

LEI Nº2009 DE 08/12/78

**APROVA PLANO DE LOTEAMENTO NA
SEDE DISTRITO DE CARNEIRINHOS**

A Câmara Municipal de Ituruma decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Urbanístico do loteamento denominado - JARDIM PRIMAVERA-, de propriedade do Sr. Francisco Guizzo, situado na sede do Distrito de Carneirinhos, neste Município, em prolongamento da atual área loteada, conforme planta que considera parte integrante desta lei, assinada pelo Eng. Arquiteto Dr. Antonio Carlos Figueiredo- CREA 5231./D - 4º Região.

Art. 2º- O proprietário da área mencionada do artigo anterior deverá assinar o termo de compromisso a que se refere o artigo 81 da lei Nº 965 de 06.05.1974.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir,

Dada Da Prefeitura Municipal de Iturama, aos 08(oito) dias do mês de dezembro de 1978.